



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.262, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	Coordenador Técnico	30h	R\$2.456,52	Ensino Médio Completo
01	Auxiliar para Serviços gerais	30h	R\$1.637,68	Ensino Médio Incompleto

Parágrafo Único - As atividades a serem desempenhadas pelo Coordenador Técnico e Auxiliar de Serviços Gerais são aquelas especificadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - A(s) contratação(ões) será(ao) considerada(s) autorizada(s) a partir do mês de julho e será(ao) válida(s) até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de julho de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

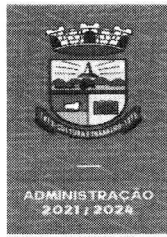
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.


Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado em 17/08/2022
Documento Lei municipal
(X) Afixação () Imprensa



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Coordenador Técnico:

- Fazer funcionar, na forma e no conteúdo, cada aspecto do trabalho técnico esportivo de modo integrado, com uniformização de diretrizes e princípios, estimulando o desempenho e a produtividade de todos os envolvidos no processo esportivo; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar para Serviços Gerais:

- Auxiliar o coordenador técnico na execução dos trabalhos com o grupo; Ficar de responsável pelo material usado para desenvolvimento do projeto; Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outros serviços afins.